



RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO A SER REGIDA PELA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) ELABORADO PELA UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, DATADO DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM CUSTEADOS EM SUA MAIOR PARCELA COM RECURSOS DO PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO.

MOTIVO: Interposição de Impugnações que ensejaram em nova análise quanto aos requisitos editalícios resultando na presente retificação.

NO CAPÍTULO VII, ITEM 7.2.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM MODIFICADOS E/OU ACRESCIDOS OS TEXTOS **EM VERMELHO**:

LEIA-SE AGORA:

7.2.1- Comprovação de Qualificação Técnica

7.2.1.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no **CREA**, acompanhado



da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**. Será considerado como requisito para habilitação do proponente no certame:

- Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Estudos Ambientais para Sistema de Esgotamento Sanitário. Deverá ser comprovado que tais projetos e estudos se tratam de Sistema de Esgotamento Sanitário **para, no mínimo, 50 quilômetros de extensão de rede.**

Será aceito somatório de atestado que englobe a dimensão mínima exigida, tendo em vista que o quantitativo exigido é menor do que 50% da dimensão da execução dos serviços e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado.

Observação: Se no atestado não contemplar a extensão da área do Sistema, poderá a empresa licitante complementar as informações do referido atestado com outros documentos pertinentes (contrato, Art's etc.).

7.2.1.2 Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) devendo comprovar através da **Certidão de Pessoa Jurídica** dentro do prazo de validade;

7.2.1.3 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços que comporão a Equipe Chave, **em conformidade com o Item 11** do Termo de Referência.

7.2.1.4 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao **CREA**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente declarado(s) para atender ao item anterior acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** compatível com a solicitada no item **7.2.1.1(Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Estudos Ambientais para Sistema de Esgotamento Sanitário, sem a necessidade de comprovação do quantitativo exigido);**



7.2.1.5 – A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 7.2.1.3 e 7.2.1.4** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II– No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório ou comprovação através da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA de ser o responsável técnico da empresa.

7.2.1.6 – Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a NR 18, conforme modelo do **Anexo IV**.

7.2.1.7 - Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem **7.2.1.3**, conforme modelo do **Anexo V**.”

NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

LEIA-SE:

“O número de profissionais e as exigências técnicas para a Equipe Chave são relacionadas a seguir:

- a) 01 (um) Coordenador Geral do Projeto, Engenheiro Civil ou Sanitarista **ou Ambiental**, com experiência em elaboração de estudos e projetos de esgotamento sanitário abrangendo, também, engenharia hidráulica, hidrologia, engenharia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

civil, engenharia elétrica, geotecnia e meio ambiente, no que couber;

b) 01 (um) Especialista, Engenheiro Civil ou Sanitarista **ou Ambiental**, com experiência na área de projetos de sistemas de esgotos sanitários, abrangendo redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento.”

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/02/2024 até às 14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 07/02/2024 às 14h30min.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Demais informações no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br, no link Transparências – Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão.

Governador Celso Ramos, 19 de Janeiro de 2024.

REMERSON KLAUSEN ROSA
Secretário de Administração